

TC 002.884/2014-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB

Responsável: José Edivan Félix
(CPF 299.205.404-63) e J. Francisco Borges – ME
(CNPJ 07.332.196/0001-60)

Interessados: Ministério do Turismo

Procurador: Não há

Advogado: Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 1835/2015-TCU/SECEX-PB, (peça 10; AR à peça 12), endereçado à empresa J. Francisco Borges - ME, retornou com a informação de “mudou-se”;
3. Considerando que, por se tratar de empresário individual, a atividade empresária é desenvolvida por pessoa física e não por pessoa jurídica, sendo assim, a citação poderá se dar no estabelecimento empresarial ou no domicílio do empresário individual (conforme disposto no artigo 966 do Código Civil de 2002);
4. Considerando, no entanto, que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se novo endereço para a empresa J. Francisco Borges - ME (peça 16; p. 1);
5. Elabore-se a competente citação:
 - a) à empresa J. Francisco Borges – ME (CNPJ 07.332.196/0001-60), com o mesmo teor do Ofício 1835/2015-TCU/SECEX-PB (peça 10) e para o endereço constante a peça 16, p.1.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo d transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 15 de fevereiro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora